



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER N° 97 – 04/12/2025

Projeto de Lei N° 117/2025-E, de 04/12/2025, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Mateus Taraborelli Foina.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2025.

MATEUS TARABORELLI FOINA
RELATOR COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
SUPLENTE CPOFC

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE CPOFC